



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR MATRÍCULA:  
ANTONIO MOZZER**

**E-MAIL: adm@vargembonita.s.gov.br TELEFONE: (49) 35483000**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição tem como justificativa a parceria do município com a polícia militar e civil durante os eventos da Programação do 32º Aniversário do Município de Vargem Bonita, em específico nos dias que acontecem a X Expovab e também o incentivo aos profissionais de saúde (técnico de enfermagem e motorista de ambulância) no intuito de executarem seus serviços durante o evento.

No que diz respeito a polícia militar, o município detém de um número pequeno de profissionais que fazem a segurança, necessitando neste evento de um número maior, para comportar o fluxo de pessoas. A presença destes policiais é de suma importância para garantir a segurança de todos que participam dos eventos.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de Empresa para fornecimento de lanche aos Policiais e Profissionais da Saúde que irão trabalhar durante a X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

Descrição e Quantidades:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento de 1 (um) combo contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• X Burguer (pão, salada, milho, ervilha, bacon, hambúrguer artesanal, tomate, alface) + 01 (um) refrigerante Lata de 350ml.</li></ul>	Un	36	24,00	864,00
	Total				<b>R\$ 864,00</b>

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

*URGENTE*

**4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado para contratação é de R\$ 864,00 e está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo que foi usado como parâmetro preços aferidos por meio de orçamento físico com empresas do ramo de atividade do presente objeto, localizadas no município.

**5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



A entrega dos lanches deverá ser feita diretamente ao responsável pelo contrato, no período noturno, em horário definido pelo mesmo, sendo que compreenderá os dias 15,16 e 17 de março de 2024 durante a X Expovab.

A empresa deverá dispor de estabelecimento no município, estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária, garantindo a qualidade do lanche, ou seja, lanche produzido na hora, quente, com itens frescos e refrigerante gelado, inclusos molhos, guardanapo e embalagem própria de isopor.

A quantidade de lanches por dia será definida pelo fiscal do contrato, no ato da solicitação.

#### **6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA			
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
5.002	Festividades Municipais	05.002.13.392.0015.2021.3.3.90.00.00	R\$ 864,00

#### **7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não se aplica.

#### **8. OBRIGAÇÕES**

##### **DA CONTRATADA**

A empresa vencedora se obrigará a executar os serviços com qualidade, e ainda, cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer o produto com a qualidade e na forma exigida, cumprindo as condições, prazos e horários estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- Seguir orientação do fiscal do contrato;
- Seguir todas as exigências da Vigilância Sanitária.

##### **DA CONTRATANTE**

- Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos itens a serem fornecidos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as instruções repassadas;
- Notificar por escrito à contratada, em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, solicitando correção imediata;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.

#### **10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



<b>CONTRATAÇÃO</b>	
<b>FISCAL 01</b>	<b>FISCAL 02</b>
Nome: Janaine Antunes de Oliveira <i>Secretária de Administração</i>	Nome: Dilmar Antonio Mozzer <i>Secretário de Educação</i>
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:
<b>FISCAL 03</b>	<b>FISCAL 04</b>
	Nome: Dionilce Ribeiro
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

**Janaine Antunes de Oliveira**  
**Presidente Comissão**